



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PREGÃO Nº 23/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 73/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 023/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 073/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR ME**, localizado na Avenida Padre Vilaça- nº 812 A- Nossa Senhora do Rosário- Mateus Leme/MG, cujo CNPJ é 20.457.918/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Anderson José Moreira Fonseca, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	11	KG	Bag pó de toner universal para Recarga de Cartuchos HP.	REMP	R\$ 80,00	R\$ 880,00
15	35	Unid.	Chip para Toner Samsung MLT-D101S compatível com as impressoras Samsung scx-3405, ML-2160. Produto compatível com o original ou original.	REMP	R\$ 28,00	R\$ 980,00
28	2	Unid	Kit Fotocondutor Samsung utilizado nos cartuchos de toner: 204, D204S 204S, D204L 204L, D204E 204E, D204U 204U para uso nos seguinte modelo de equipamento: M3375FD com rendimento de aproximadamente 30.000 páginas. Produto compatível com o original ou original.	MY TONER	R\$ 90,00	R\$ 180,00
64	18	Unid.	Memória 4GB DDR3	DIGITRON	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00
81	16	Unid.	HD Externo Portátil USB 3.0; Capacidade de armazenamento 1TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S; ConexõesUSB 3.0; Sistemas OperacionaisWindows; Composição/Material Plástico; Conteúdo da EmbalagemHD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido; Dimensões aproximadas do produto	SOWN	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00

ADILSON ANTONIO DE MORAIS
JUNIOR:20457918000171

Assinado de forma digital por ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR:20457918000171
Dados: 2021.06.30 16:55:59 -03'00'

PÚBLICA
AF 30 06 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			(cm) – AxLxP 11,5x8x1,5cm; Garantia do Fornecedor 12 meses			
84	9	Unid.	Impressora Multifuncional Colorida EcoTank com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores - CMYK - Resolução máxima de impressão: Até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200x2400 dpi - Resolução interpolada: 9600x9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC - PDF e WSD - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade - Compatível com a especificação USB 2.0 - 802.11 b/g/n, Manuseio do papel: - Tipos de papel: Suporta distintos papéis, papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta - Tamanhos sem margens: 9x13 cm - 3,5 x 5 Polegadas / 10 x 15 cm - 4x6 Polegadas - Tipos de envelope: Número 10 - 10,5 x 24,1 cm - Gramatura máxima do papel: 64 a 90 g/m ² - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Sistemas operacionais: - Windows 7- Windows 10 - 32bit/64bit Cor: Preto Tamanho máximo da cópia: A4, carta Voltagem: Bivolt Rendimento tinta preta: Até 4500 Páginas Rendimento tinta colorida: Até 7500 Páginas	EPSON	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
88	7	Unid.	Notebook I3-8145U com tela de 15.6" HD, processador de 8ª Geração Intel Pentium, 256GB SSD e Windows 10 na cor preto. Processador Intel® Core™ I3-8145U (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, 8ª geração). Sistema operacional Windows 10 de 64 bits - em Português (Brasil). Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620. Memória de 4GB (1x4GB), DDR4;	VAIO	R\$ 3.770,00	R\$ 26.390,00

ADILSON ANTONIO DE
MORAIS
JUNIOR:2045791800017

Assinado de forma digital por
ADILSON ANTONIO DE MORAIS
JUNIOR:20457918000171
Dados: 2021.06.30 16:56:36
-03'00'



		Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED. Cor preta. Teclado numérico - em Português (padrão ABNT2). Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1. Bateria principal integrada de 3 células e 42 WH.			
--	--	--	--	--	--

O valor da presente ATA é de **R\$ 49.240,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

ADILSON ANTONIO DE MORAIS
JUNIOR:204579180
00171

Assinado de forma digital
por ADILSON ANTONIO
DE MORAIS
JUNIOR:20457918000171
Dados: 2021.06.30
16:57:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

ADILSON ANTONIO
DE MORAIS
JUNIOR:2045791800
0171

Assinado de forma digital por
ADILSON ANTONIO DE MORAIS
JUNIOR:20457918000171
Dados: 2021.06.30 16:57:40
-03'00'



V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 23/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça (MG), 30 de junho de 2021.

MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA:17695040000106
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA:17695040000106
Dados: 2021.06.30 14:56:30 -03'00'

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR:20457918000171
Assinado de forma digital por ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR:20457918000171
Dados: 2021.06.30 16:59:40 -03'00'

ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR ME
CNPJ 20.457.918/0001-71

TESTEMUNHAS: Iago Marques das Neves
CPF 144.400.576 - 67

Edelaine Soares da Silva
CPF 021.191.996-98

